



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/03/2009
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:		
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presidente	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 10/03/2009

ACTA Nº 05

----- Aos dez dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vice-Presidente Jorge Alves Custódio, por se encontrar numa reunião da ADXTUR. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que estão em fase de iniciação os trabalhos do local onde será implantada a estátua de homenagem aos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, cuja inauguração está prevista para o dia 10 de Abril, Feriado Municipal. -----

1.1 – União e Progresso de Vale Derradeiro

- Voto de Louvor

----- Foi presente uma carta da União e Progresso de Vale Derradeiro, a comunicar que foi aprovado por unanimidade, na sua última Assembleia Geral ordinária, realizada em 15 de Fevereiro de 2009, um voto de louvor ao Sr. Presidente da Câmara, extensivo a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

todos os Vereadores, pela particular atenção com que sempre os obsequiaram. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Federação Portuguesa do Táxi – FPT

- Cobertura da Praça de Táxis em Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da Federação Portuguesa do Táxi, a manifestar, em seu nome e em nome dos seus associados do concelho, o agradecimento e a satisfação à Câmara Municipal, pela colocação da cobertura na Praça de Táxis na sede do Concelho. --

----- De igual modo se congratulam por todos os esforços realizados para melhorar toda a área envolvente na nova localização da praça de táxis, a colocação de WC, a instalação de bancos, entre outras. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Comemorações do Feriado Municipal – 10 de Abril de 2009

1.3.1 – Atribuição de Medalhas

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das comemorações do próximo dia 10 de Abril, Feriado Municipal, e de acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, proponho, distinguir, com a Medalha de Mérito Municipal e Medalha de Bons Serviços, as seguintes individualidades: -----

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL

----- À Exm^a Senhora Dr^a Maria de Lurdes Telma Fernandes Barata, viúva do Dr. José Fernando Nunes Barata, pela acção que tem vindo a desempenhar em prol da Cultura e da Educação no Concelho, nomeadamente com a oferta do valioso fundo documental e bibliográfico à Biblioteca Municipal Dr. José Fernando Nunes Barata, e com o Fundo que agora cria e coloca ao serviço das famílias mais carenciadas e dos jovens que queiram prosseguir os estudos superiores. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS – Aos ex-funcionários da Câmara Municipal: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

José Pereira Dias Martins

----- Exerceu as funções de Cantoneiro de 1979 até 2008, de forma dedicada, zelosa e responsável, o que lhe granjeou a estima e o respeito tanto dos seus superiores hierárquicos como dos seus colegas, ao longo dos anos de serviço na Autarquia. Por esse facto o José Pereira Dias Martins é merecedor da presente distinção. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

Júlio Batista Gaspar

----- Foi Cantoneiro de Limpeza dos Quadros da Autarquia, desde 1995 até 2009, ano da sua aposentação. Júlio Batista Gaspar foi sempre um funcionário cumpridor, dedicado e responsável, tendo por isso granjeado da parte dos seus superiores hierárquicos e dos seus colegas respeito e simpatia. Por esse facto, é merecedor da presente distinção. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

Maria Alice Cortez Nunes da Veiga

----- Foi Assistente Administrativa dos Quadros da Câmara Municipal, desde 1973 até 2008, ano da sua aposentação. Maria Alice Cortez Nunes da Veiga exerceu as suas funções com enorme responsabilidade, zelo e competência, granjeando o respeito e a simpatia tanto dos seus superiores hierárquicos como dos seus colegas, sendo por isso merecedora da presente distinção. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

Maria Odete Nunes Simões

----- O seu percurso na Autarquia, com a categoria de Assistente Administrativa, iniciou-se no ano de 1974 e teve o seu término no ano de 2008. Maria Odete Nunes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Simões exerceu aquelas funções com enorme zelo, dedicação e competência, tendo granjeado o respeito e a simpatia dos seus superiores hierárquicos e dos seus colegas. Por esse facto é merecedora da presente distinção. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Atribuição de Subsídios a Instituições do Concelho, nas comemorações do Feriado Municipal – 10 de Abril

2.1.1.1 – Associação Humanitária dos Bombeiros de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 40.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da Sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.2 – Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 7.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.3 – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.4 – Grupo Desportivo Pampilhosense

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Grupo Desportivo Pampilhosense, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.5 – Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1.6 – Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.7 – António Gaspar Gonçalves – Carregal do Zêzere

- Acidente com um contentor de lixo

----- Foi presente uma carta do Sr. António Gaspar Gonçalves, residente em Carregal do Zêzere, freguesia de Dornelas do Zêzere, deste concelho, sem data, a dar conhecimento que no passado dia 04 de Março, pelas 13:00 horas, um contentor do lixo, por não estar travado e devido ao vento, caiu em cima da sua viatura FORD – Fiesta 1.4 Dci, matrícula 24-84-XI, provocando vários estragos. -----

----- Pelo atrás exposto, solicita à Autarquia que sejam tomadas as diligências necessárias para que o mesmo seja reparado. -----

----- Em anexo remete orçamento, no valor de 230,26 €, com IVA incluído. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade pagar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.1.8 – 4ª Alteração ao Orçamento 2009

----- Foi presente a 4ª Alteração ao Orçamento, no valor de 267.000,00 €. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1.9 – 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2009

----- Foi presente a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de 75.000,00 €. --
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 – Desanexação da Freguesia de Dornelas do Zêzere para a Associação de Caça e Pesca de Dornelas do Zêzere

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----
----- “Vêm estes serviços informar que no seguimento do solicitado pela Associação de Caça e Pesca de Dornelas do Zêzere, estes já reuniram toda a documentação necessária para o efeito, com excepção da publicação em D.R. da alteração dos estatutos. -----
----- Contudo, estes serviços não vêem qualquer inconveniente para que possamos dar seguimento ao processo de desanexação da área por eles pretendida (Freguesia de Dornelas do Zêzere), dado que é uma obrigação legal para a sua conclusão. -----
----- Tendo em conta que uma publicação, presentemente, demora cerca de mês, mês e meio, pode a Câmara Municipal aprovar o pedido para que haja maior brevidade no processo, para que a reserva esteja concessionada na próxima época venatória 2009/2010. À consideração superior.” ---
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

– Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra – Suspensão de Trabalhos

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---
----- “ Tendo em consideração a execução da empreitada “Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra”, em Novembro de 2008 foi solicitado à PT, Comunicações, S.A. a retirada de todas as infra-estruturas telefónicas existentes nas fachadas do imóvel. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Contudo e após diversos contactos com os responsáveis, verificou-se uma demora na retirada das citadas infra-estruturas sem que tenha sido dada uma previsão da sua retirada. -----

----- Com o desenrolar dos trabalhos verificou-se a necessidade de suspender os trabalhos uma vez que não se podia proceder à demolição sem a retirada das infra-estruturas. -----

----- A determinação do prazo de suspensão, dado que dependia da data da retirada das infra-estruturas telefónicas, não era previsível pelo que se entendeu adequado e razoável efectuar uma suspensão sem termo, até à data de retirada das infra-estruturas. -----

----- Assim e dado que as citadas infra-estruturas já foram retiradas, os trabalhos já foram reiniciados em 05/03/2009. -----

----- Assim, o período de suspensão decorreu de 05/01/2009 a 04/03/2009 pelo que o referido período não deverá ser considerado para efeitos do prazo de execução dos trabalhos da empreitada. -

----- Nestes termos, julga-se que poderá ser homologada a suspensão referida pelas razões acima mencionadas. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

- Reabilitação de ponte em Ponte de Cartamil

- Enquadramento e apreciação de solução técnica apresentada

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ O Município de Arganil, no seguimento de contactos estabelecidos com este Município procedeu à abertura de um concurso público de concepção/reconstrução da ponte acima identificada. -----

----- Em 09/03/2009, a pedido do Município de Arganil, foi efectuada uma reunião na Ponte de Cartamil. -----

----- A citada reunião serviu para dar a conhecer o projecto constante da proposta vencedora e demais informações julgadas oportunas. -----

----- Na citada reunião foi constatado que os trabalhos já se haviam iniciado em 03/03/2009 pela empresa Polave, Construções, Lda, com sede na Zona Industrial da Taboeira, lote 60, 3800-055 Aveiro. -----

----- De igual modo foi recebido um exemplar do projecto de execução e cópia da proposta da citada empresa no montante global de 169.829,78 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

----- Após análise do processo existente nos serviços deste Município e os elementos entregues pelo Município de Arganil, cumre-me informar o seguinte: -----

----- 1) Entre os Municípios ainda não foi assinado nenhum protocolo de cooperação técnica e financeira para a execução da citada empreitada de reabilitação da ponte de Ponte de Cartamil,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

onde sejam definidas as obrigações e direitos de cada uma das partes bem como o modo como decorrerá o controlo da execução do contrato; -----

----- 2) No que respeita à apreciação do projecto de execução e de acordo com os elementos disponíveis e verificados na reunião, constata-se o seguinte: -----

----- a. A largura total prevista nos elementos de concurso era de 7,00m (6,00m de faixa de rodagem e 0,50m de cada lado para berma e instalação de guardas de segurança) e a solução técnica apresentada no projecto de execução só contempla uma largura total de 6,80m, -----

----- b. Os elementos de concurso referiam que deveriam ser garantidas todas as serventias existentes e verifica-se que existe uma serventia no lado do encontro da margem esquerda que não está contemplada na solução de execução; -----

----- c. A solução para execução das microestacas é diferente da proposta apresentada tanto em número de estacas como na sua dimensão (menor número e maior diâmetro); -----

----- d. Só existe drenagem de águas pluviais no tabuleiro e no lado do encontro da margem direita; -----

----- e. No lado do encontro da margem esquerda existe uma boca de aqueduto sem que esteja preconizada qualquer solução de reencaminhamento das águas, tanto mais que a situação poderá provocar danos no aterro do citado encontro; -----

----- f. A sinalização horizontal prevê linha descontínua no lado do encontro da margem direita sem que tal se justifique dado não existir nenhuma serventia; -----

----- g. A sinalização horizontal não contempla a serventia existente no lado do encontro da margem esquerda; -----

----- h. A sinalização horizontal, no lado do encontro da margem esquerda não contempla a compatibilização com a sinalização já existente e com o entroncamento; -----

----- Assim e de modo a ser equacionada a aprovação do projecto de execução, entende-se que deverão ser solicitados esclarecimentos ao Município de Arganil sobre as questões acima mencionadas assim como uma minuta de protocolo a celebrar. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade comunicar ao Município de Arganil as questões constantes da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico, que a subscrevi.
